

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I N° 1.989/99

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O GRUPO SEM TERRA PAZ E
TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o GRUPO SEM TERRA PAZ E TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 16 de junho de 1999.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal